

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2011

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25-B/2000, de 12 de Maio, foi aprovado um acordo quadro, celebrado com a concessionária da Ponte de 25 de Abril, em 3 de Julho de 2000, cujos objectivos incluíram, designadamente, a isenção do pagamento de portagens pelos utentes daquela infra-estrutura durante os meses de Agosto de cada ano.

O princípio da universalidade na implementação do regime de cobrança de taxas de portagem foi já adoptado para todas as auto-estradas, incluindo as que se encontravam em regime sem custos para o utilizador (SCUT), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2010, de 23 de Junho.

O Orçamento do Estado para 2011 prevê a eliminação da isenção de pagamento de portagens da Ponte de 25 de Abril durante os meses de Agosto, enquanto medida de racionalização de despesa, enquadrada no objectivo global de consolidação das contas públicas a que o Estado Português se comprometeu a cumprir.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Reintroduzir o pagamento de portagens na Ponte de 25 de Abril, durante o mês de Agosto de cada ano, a partir do mês de Agosto de 2011 inclusive, e até ao termo da concessão.

2 — Determinar que compete aos Ministérios das Finanças e da Economia e do Emprego assegurar, em tempo útil, a adopção das medidas necessárias à implementação do disposto no número anterior.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Julho de 2011. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 14/2011/A

Acordos agrícolas com o Mercosul

Considerando que a Comissão Europeia (CE) retomou as negociações para os acordos comerciais com o Mercosul — união aduaneira composta pelo Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Venezuela;

Considerando que são negociações de liberalização de comércio entre a CE e o bloco comercial latino-americano Mercosul;

Considerando que 10 Estados membros (França, Irlanda, Grécia, Hungria, Áustria, Luxemburgo, Polónia, Finlândia, Roménia e Chipre) assinaram uma declaração a alertar para os perigos dos acordos para o sector agro-pecuário europeu;

Considerando que o Mercosul é um dos grandes exportadores de produtos agrícolas, principalmente de carne de bovino, não dispondo das mesmas exigências legislativas

ao nível ambiental, dos transgénicos, utilização de hormonas, de bem-estar animal e fitofármacos;

Neste sentido o COPA-COGECA alerta para o facto dos custos de produção dos agricultores do Mercosul serem muito menores comparativamente aos custos de produção dos agricultores europeus;

Esta entidade vai mais longe prevendo que indo em frente estas negociações implicarão o «colapso total do sector de produção de carne da Europa»;

Considerando que esta situação é lesiva para os agricultores europeus e, especialmente, para os agricultores situados em regiões ultraperiféricas como os Açores, pela concorrência desigual que provoca;

Considerando que o subsector da produção de carne de bovino nos Açores assume uma dimensão de relevância importante;

Este é um subsector de complementaridade económica de muitas famílias açorianas, permitindo, ainda, a fixação de pessoas e o rejuvenescimento em ilhas tendentes ao despovoamento e ao envelhecimento;

Considerando que os Açores são detentores de uma qualificação geográfica de carne de bovino, IGP (Indicação Geográfica Protegida — Carne dos Açores), que interessa promover e desenvolver;

Considerando que o preço da carne de bovino é baixo e não aumenta ao produtor, circunstância que se agrava, por vezes, pela falta de escoamento;

Afirmam os produtores que a redução de rendimentos, mesmo na emergente produção de carne qualificada (Carne dos Açores — IGP), é evidente, pelo crescimento do preço dos factores de produção e a diminuição das receitas;

Compreenda-se que toda actividade pecuária da Região depende, também, da produção de carne;

Qualquer crise na bovinicultura de carne não é circunscrita a este subsector, pelo contrário provoca um efeito dominó sobre toda a actividade pecuária;

Os perigos destes acordos resultam numa concorrência no preço da carne de bovino e conseqüente perda de mercado e na diminuição dos critérios de segurança alimentar;

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos do disposto na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pronunciar-se, por iniciativa própria, sobre os acordos da União Europeia com o Mercosul no âmbito agrícola, nos seguintes termos:

1 — Que as negociações de âmbito agrícola com o Mercosul não prejudiquem a produção e comercialização da Agricultura nos Açores, especialmente no que concerne à bovinicultura de carne.

2 — Que a Comissão Europeia avalie o impacto dos acordos de liberalização onde devem ser incluídos os Açores.

3 — Desta posição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deverá ser dado imediato conhecimento ao Governo da República, ao Parlamento Europeu e à Comissão Europeia.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 8 de Junho de 2011.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.